



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2.005

DE 14 DE JANEIRO DE 2.005.

“ CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL, OBJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.002.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados cargos de provimento em comissão, nos anexos 1 e 10 do quadro de pessoal, objeto da Lei Complementar nº 02/2.002, conforme segue:

Qtde.	Denominação do cargo	REF.	Venc.	Carga horária
01	Diretor de Divisão Serviços Públicos e Transportes	XII	R\$ 1.614,60	40 h/sem
01	Diretor de Divisão de Agricultura	XII	R\$ 1.614,60	40 h/sem.
01	Diretor de Divisão de Cultura	XII	R\$ 1.614,60	40 h/sem.
01	Assessor Executivo de Gabinete	XI	R\$ 946,91	40 h/sem.
05	Assessor de Serviços Administrativos	VII	R\$ 510,04	40 h/sem.
02	Assessor de Geração de Renda e Emprego	VII	R\$ 510,04	40 h/sem.
02	Assessor de Serviços	VI	R\$ 448,38	40 h/sem.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE JANEIRO DE 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES

Técnica Legislativa